



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL PEC 32 – REFORMA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão Especial PEC 32 – Reforma Administrativa, a fim de debater a perspectiva histórica das Reformas Administrativas no Estado Brasileiro e os impactos da PEC 32/2020 para a sociedade brasileira da atualidade.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada Audiência Pública na Comissão Especial PEC 32 – Reforma Administrativa, a fim de debater **a perspectiva histórica das Reformas Administrativas no Estado Brasileiro e os impactos da PEC 32/2020** para a sociedade brasileira da atualidade.

Indicamos a oitiva dos seguintes convidados que poderão compartilhar as informações, análises e esclarecimentos fundamentais às/aos parlamentares que integram esta Comissão na formação do convencimento imprescindível e anterior ao exercício deliberativo:

- Profa. Irene Nohara, Livre-Docente em Direito Administrativo, Doutora e Mestre em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da USP.
- Profa. Graça Druck., professora titular do Programa de Pós-graduação em C. Sociais e do Programa de Serviço Social da Universidade Federal da Bahia, pesquisadora do CRH/UFBa, estudiosa na área de sociologia do trabalho, com pesquisas sobre terceirização, servidores públicos e reformas do Estado, e;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/06/2021 17:12 - PEC03220

REQ n.37/2021

- Jesse Jose Freire de Souza, graduado em Direito pela Universidade de Brasília (1981), mestre em Sociologia pela Universidade de Brasília (1986), doutor em Sociologia pela Karl Ruprecht Universität Heidelberg, Alemanha (1991), pós doutorado em filosofia e psicanálise na New School for Social research de Nova Iorque, EUA (1994-1995) e livre docência em sociologia pela Universität Flensburg, Alemanha (2006). Autor de teoria social, pensamento social brasileiro e estudos teórico/empíricos sobre desigualdade e classes sociais no Brasil contemporâneo.

Não obstante, a definição final de todos os convidados a debater este tema poderá se dar após a aprovação do requerimento pelo Plenário da Comissão, assegurando-se a equidade entre as posições favoráveis e contrárias à Proposta de Emenda Constitucional.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de reforma constitucional constante da PEC 32, se aprovada provocará impactos substanciais não somente em relação aos servidores públicos que venham a ingressar na administração pública nos três níveis federativos posteriormente à vigência da PEC como afirmam defender parlamentares favoráveis à mesma, mas também sobre a forma de prestação dos serviços públicos e as possibilidades de intervenção do Estado na economia, o que altera substancialmente o papel do Estado brasileiro, motivo pela qual esta Comissão deve aprofundar o tema e, desta forma, produzir os subsídios imprescindíveis à tomada de decisão pela Comissão.

Trata-se de mais uma reforma administrativa, somada a outras tantas já realizadas no país. A segunda grande reforma administrativa no período pós redemocratização.

Estudos demonstram que a reforma nos termos apresentados pela PEC 32 reforçam uma série de fragilidades que se procurava extirpar da sociedade brasileira com a Constituição de 1988, como: a pessoalidade na prestação dos serviços, a continuidade e a estabilidade da prestação dos serviços públicos mesmo com a alteração dos governantes, o autoritarismo, a perseguição e a utilização dos serviços públicos para aparelhamento político do Estado.

Desta feita, é importante que esta Comissão rememore, a partir de estudos especializados, a perspectiva histórica das reformas administrativas realizadas no país,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216657564100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

seu momento histórico, seus objetivos e os resultados das mudanças já propostas. A fim de que os objetivos e resultados desta reforma que hoje se propõe possam ser melhor avaliados.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2021.

Rogério Correia
Dep. PT/MG

Apresentação: 14/06/2021 17:12 - PEC03220

REQ n.37/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216657564100>





Requerimento de Audiência Pública (Do Sr. Rogério Correia)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão Especial PEC 32 – Reforma Administrativa, a fim de debater a perspectiva histórica das Reformas Administrativas no Estado Brasileiro e os impactos da PEC 32/2020 para a sociedade brasileira da atualidade. Convidados: Profa. Irene Nohara, Livre-Docente em Direito Administrativo, Doutora e Mestre em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da USP; Profa. Graça Druck., professora titular do Programa de Pós-graduação em C.Sociais e do Programa de Serviço Social da Universidade Federal da Bahia; Jesse Jose Freire de Souza, graduado em Direito pela Universidade de Brasília (1981), mestre em Sociologia pela Universidade de Brasília (1986), doutor em Sociologia pela Karl Ruprecht Universität Heidelberg, Alemanha (1991).

Assinaram eletronicamente o documento CD216657564100, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 3 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 4 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 5 Dep. João Daniel (PT/SE)

